Superior Tribunal de Justiça
DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO
Edição nº 2693 - Brasília, Disponibilização: Terça-feira, 18 de Junho de 2019 Publicação: Quarta-feira, 19 de Junho de 2019

EDcl no AgInt no AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL Nº 1.411.265 - SE (2018/0322587-9)

RELATOR	**:**	**MINISTRO MOURA RIBEIRO**
EMBARGANTE	:	COLÉGIO AMADEUS LTDA
ADVOGADOS	:	GUSTAVO DE ANDRADE SANTOS - SE002959
		LORENA REIS SENTO SE OLIVEIRA - SE008690
		LORENA CARVALHO DA SILVA - SE010358
		SONALY MARQUES BATISTA PESSOA SOUZA - SE000497
EMBARGADO	:	FABYANNY RODRIGUES LUCAS PALMEIRA
ADVOGADOS	:	FLÁVIO HENRIQUE CARVALHO DE OLIVEIRA - SE008922
		LUCAS AISAMAQUE ALVES LIMEIRA - SE008726

DESPACHO

Para que se evite alegação de surpresa e considerando a aplicabilidade das normas do NCPC a este recurso, especialmente o cabimento de multa (arts. 1.021, § 4º, e 1.026, § 2º, do NCPC), intime-se a parte embargante para esclarecer se insiste no conhecimento dos embargos de declaração, no prazo de 5 dias.

O silêncio será interpretado como ausência superveniente do interesse recursal.

Publique-se. Intimem-se.

Brasília, 17 de junho de 2019.

MINISTRO **MOURA RIBEIRO**

Relator